

## DECRETO Nº 6.159, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015

**DECRETO Nº. 6.159. DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**CONVOCA ASSEMBLÉIA GERAL, PARA A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA EM ARARAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA**, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras, c.c. o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.289, de 28 de junho de 1.991, e as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.620, de 19 de março de 2.004; e,

**CONSIDERANDO** que é da competência do Prefeito Municipal designar os membros do aludido Conselho Municipal;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o intuito da Assembléia Geral é garantir a escolha democrática dos membros do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra em Araras, para, posteriormente, serem nomeados pelo Chefe do Poder Executivo local, bem como revigorar o referido Conselho Municipal;

**DECRETA:-**

**Art. 1º)** – Fica convocada a Assembléia Geral, para a reestruturação do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra em Araras, a se realizar na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Benjamin Constant, 487, Centro, nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, no dia 30 de novembro de 2015, no horário as 18h, com os seguintes objetivos:

– discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a comunidade negra, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política;

– eleger os membros do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra em Araras, que será composto de 30 titulares e 20 suplentes, que serão posteriormente nomeados pelo Prefeito Municipal.

**Parágrafo único** – A Assembléia Geral será realizada pela Prefeitura Municipal de Araras, através da Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais.

**Art. 2º)** – As despesas com a organização e realização da Assembléia Geral, para a reestruturação do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra em Araras, correrão por conta dos recursos orçamentários do Gabinete da Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais.

**Art. 3º)** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA**  
Prefeito do Município de Araras

**Dr. EDUARDO DE MORAES**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**Dr. SÉRGIO COLLETTI PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 3 (três) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

SCPN/mak.-

Protocolo nº. 6.983/2012-I.-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE ARARAS.  
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)